



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.993, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.013.
(Projeto de Lei do Legislativo nº084/2013, de autoria do Vereador Daniel Costa)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA
EXPEDICIONÁRIO LINO DOS
SANTOS PENONI FILHO.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

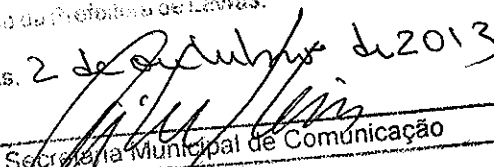
Art. 1º - Fica denominada "EXPEDICIONÁRIO LINO DOS SANTOS PENONI FILHO" a Rua Projetada Dois, situada entre as quadras B, D e E, no Bairro Colinas da Serra III.

Art. 2º - O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, 02 de outubro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que
a(o) Lei nº 3.993
foi publicada no Diário Oficial da Prefeitura e
matriculada no Cartório de Arquivos do
segundo da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 2 de outubro de 2013

Secretaria Municipal de Comunicação

